



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242 / 2025 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

Nº do Protocolo: 23873.002272/2025-37

Santa Maria-RS, 24 de abril de 2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90070/2024
(Processo Administrativo nº 23873.003524/2024-64)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na rua Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Reitora Nidia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90070/2024, conforme processo administrativo acima mencionado, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no acima mencionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, especificado(s) Termo de Referência, anexo ao edital acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR SAO LOURENCO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ 09.110.229/0001-53 ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DE FREITAS Nº342 CEP: 90.640-220 MUNICÍPIO/UF: PORTO ALEGRE/RS TELEFONE: (51) 3084 5586 E-MAIL: LICITACAO@DISTRIBUIDORASAOLOURENCO.COM.BR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CAMPUS
5	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 65%, ODOR EUCALIPTO	FRASCO 500G	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00	JAGUARI

6	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96"GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	LITRO	20	R\$ 6,75	R\$ 135,00	JAGUARI
9	AROMATIZANTE/DESODORIZADOR AMBIENTAL, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO GERAL, APRESENTAÇÃO AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	FRASCO 400ML	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00	JAGUARI
10	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, COR VARIADA, FORMATO REDONDA.	UNIDADE	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00	JAGUARI
46	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA), ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%.	QUILOGRAMA	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00	JAGUARI
47	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO. GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO 5L	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00	JAGUARI
49	LIXEIRA BASCULANTE 10 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50	JAGUARI
50	LIXEIRA BASCULANTE 14 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50	JAGUARI
57	NAFTALINA, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128,17, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₀ H ₈ , GRAU DE PUREZA PUREZA EM TORNO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3, PACOTE COM 1KG	QUILOGRAMA	2	R\$ 39,00	R\$ 78,00	JAGUARI
59	PALHA DE AÇO Nº2 GROSSA 25G, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE 20 UNIDADES	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	JAGUARI
60	SACO BRANCO(BOLSA) PARA CHÃO, DUPLA, 100% DE ALGODÃO, ALVEJADA, PRÉ-AMACIADO, SUPER RESISTENTE, COM TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), MEDINDO MÍNIMO 50X76CM.	UNIDADE	80	R\$ 5,25	R\$ 420,00	JAGUARI

67	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 2	UNIDADE	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	JAGUARI
76	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO PICOTADO, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 20 CM	ROLO COM 100 UNIDADES	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00	JAGUARI
82	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA 30, COMPRIMENTO CERDAS 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00	JAGUARI
86	TOALHA DE PAPEL, ROLO COM 60 FOLHAS CADA, TIPO ROLO, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 19 X 22 CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	PACOTE COM 2 ROLOS	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00	JAGUARI
9	AROMATIZANTE/DESODORIZADOR AMBIENTAL, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO GERAL, APRESENTAÇÃO AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	FRASCO 400ML	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00	SANTO ÂNGELO
38	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADA, COMPRIMENTO 12,50, LARGURA 7,50, ESPESSURA 4	UNIDADE	15	R\$ 1,95	R\$ 29,25	SANTO ÂNGELO
46	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA), ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%.	QUILOGRAMA	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	SANTO ÂNGELO
47	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO. GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO 5L	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	SANTO ÂNGELO
49	LIXEIRA BASCULANTE 10 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50	SANTO ÂNGELO
50	LIXEIRA BASCULANTE 14 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50	SANTO ÂNGELO
52	CESTO DE LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, EM MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COR PRETA	UNIDADE	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50	SANTO ÂNGELO
60	SACO BRANCO(BOLSA) PARA CHÃO, DUPLA, 100% DE ALGODÃO, ALVEJADA, PRÉ-	UNIDADE	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50	SANTO ÂNGELO

	AMACIADO, SUPER RESISTENTE, COM TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), MEDINDO MÍNIMO 50X76CM.					
61	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 58, LARGURA 33, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, SEM CHEIRO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO	PACOTE 5 UNIDADES	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50	SANTO ÂNGELO
67	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 2	UNIDADE	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00	SANTO ÂNGELO
76	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO PICOTADO, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 20 CM	ROLO COM 100 UNIDADES	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00	SANTO ÂNGELO
86	TOALHA DE PAPEL, ROLO COM 60 FOLHAS CADA, TIPO ROLO, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 19 X 22 CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	PACOTE COM 2 ROLOS	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	SANTO ÂNGELO
9	AROMATIZANTE/DESODORIZADOR AMBIENTAL, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO GERAL, APRESENTAÇÃO AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	FRASCO 400ML	22	R\$ 9,00	R\$ 198,00	FREDERICO WESTPHALEN
16	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO FUNDO E BORDA	UNIDADE	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00	FREDERICO WESTPHALEN
37	ESCOVA SANITÁRIA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, C/SUPORTE PLÁSTICO 34CM.	UNIDADE	10	R\$ 3,75	R\$ 37,50	FREDERICO WESTPHALEN
46	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA), ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%.	QUILOGRAMA	224	R\$ 15,00	R\$ 3.360,00	FREDERICO WESTPHALEN
49	LIXEIRA BASCULANTE 10 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPAS, BRANCA	UNIDADE	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00	FREDERICO WESTPHALEN
61	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 58, LARGURA 33, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, SEM CHEIRO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO	PACOTE 5 UNIDADES	212	R\$ 2,25	R\$ 477,00	FREDERICO WESTPHALEN

67	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 2	UNIDADE	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00	FREDERICO WESTPHALEN
76	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO PICOTADO, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 20 CM	ROLO COM 100 UNIDADES	5	R\$ 4,20	R\$ 21,00	FREDERICO WESTPHALEN
82	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA 30, COMPRIMENTO CERDAS 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	12	R\$ 10,50	R\$ 126,00	FREDERICO WESTPHALEN
84	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA 20, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO	UNIDADE	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00	FREDERICO WESTPHALEN
86	TOALHA DE PAPEL, ROLO COM 60 FOLHAS CADA, TIPO ROLO, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 19 X 22 CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	PACOTE COM 2 ROLOS	125	R\$ 4,50	R\$ 562,50	FREDERICO WESTPHALEN
9	AROMATIZANTE/DESODORIZADOR AMBIENTAL, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO GERAL, APRESENTAÇÃO AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	FRASCO 400ML	16	R\$ 9,00	R\$ 144,00	URUGUAIANA
10	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, COR VARIADA, FORMATO REDONDA.	UNIDADE	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00	URUGUAIANA
50	LIXEIRA BASCULANTE 14 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	6	R\$ 22,50	R\$ 135,00	URUGUAIANA
59	PALHA DE AÇO Nº2 GROSSA 25G, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE 20 UNIDADES	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	URUGUAIANA
61	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 58, LARGURA 33, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, SEM CHEIRO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO	PACOTE 5 UNIDADES	200	R\$ 2,25	R\$ 450,00	URUGUAIANA
67	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 2	UNIDADE	15	R\$ 4,50	R\$ 67,50	URUGUAIANA
84	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, CAPA FOLHA FLANGE,	UNIDADE	24	R\$ 9,00	R\$ 216,00	URUGUAIANA

	COMPRIMENTO CEPA 20, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO					
50	LIXEIRA BASCULANTE 14 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00	REITORIA - SANTA MARIA
9	AROMATIZANTE/DESODORIZADOR AMBIENTAL, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO GERAL, APRESENTAÇÃO AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	FRASCO 400ML	28	R\$ 9,00	R\$ 252,00	SANTO AUGUSTO
10	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, COR VARIADA, FORMATO REDONDA.	UNIDADE	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00	SANTO AUGUSTO
47	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO. GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO 5L	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	SANTO AUGUSTO
57	NAFTALINA, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128,17, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA PUREZA EM TORNO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3, PACOTE COM 1KG	QUILOGRAMA	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00	SANTO AUGUSTO
76	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO PICOTADO, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 20 CM	ROLO COM 100 UNIDADES	115	R\$ 4,20	R\$ 483,00	SANTO AUGUSTO
86	TOALHA DE PAPEL, ROLO COM 60 FOLHAS CADA, TIPO ROLO, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 19 X 22 CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	PACOTE COM 2 ROLOS	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00	SANTO AUGUSTO
9	AROMATIZANTE/DESODORIZADOR AMBIENTAL, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO GERAL, APRESENTAÇÃO AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	FRASCO 400ML	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00	ALEGRETE
10	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, COR VARIADA, FORMATO REDONDA.	UNIDADE	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00	ALEGRETE
14	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UNIDADE	10	R\$ 61,50	R\$ 615,00	ALEGRETE
16	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO FUNDO E BORDA	UNIDADE	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00	ALEGRETE

37	ESCOVA SANITÁRIA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, C/SUORTE PLÁSTICO 34CM.	UNIDADE	40	R\$ 3,75	R\$ 150,00	ALEGRETE
38	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADA, COMPRIMENTO 12,50, LARGURA 7,50, ESPESSURA 4	UNIDADE	160	R\$ 1,95	R\$ 312,00	ALEGRETE
46	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA), ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%.	QUILOGRAMA	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	ALEGRETE
47	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO. GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO 5L	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	ALEGRETE
49	LIXEIRA BASCULANTE 10 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00	ALEGRETE
50	LIXEIRA BASCULANTE 14 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	15	R\$ 22,50	R\$ 337,50	ALEGRETE
52	CESTO DE LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, EM MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COR PRETA	UNIDADE	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00	ALEGRETE
59	PALHA DE AÇO Nº2 GROSSA 25G, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE 20 UNIDADES	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00	ALEGRETE
60	SACO BRANCO(BOLSA) PARA CHÃO, DUPLA, 100% DE ALGODÃO, ALVEJADA, PRÉ-AMACIADO, SUPER RESISTENTE, COM TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), MEDINDO MÍNIMO 50X76CM.	UNIDADE	480	R\$ 5,25	R\$ 2.520,00	ALEGRETE
61	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 58, LARGURA 33, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, SEM CHEIRO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO	PACOTE 5 UNIDADES	350	R\$ 2,25	R\$ 787,50	ALEGRETE
67	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 2	UNIDADE	315	R\$ 4,50	R\$ 1.417,50	ALEGRETE

76	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO PICOTADO, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 20 CM	ROLO COM 100 UNIDADES	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00	ALEGRETE
82	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA 30, COMPRIMENTO CERDAS 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	220	R\$ 10,50	R\$ 2.310,00	ALEGRETE
84	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA 20, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO	UNIDADE	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00	ALEGRETE
86	TOALHA DE PAPEL, ROLO COM 60 FOLHAS CADA, TIPO ROLO, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 19 X 22 CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	PACOTE COM 2 ROLOS	350	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00	ALEGRETE
10	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, COR VARIADA, FORMATO REDONDA.	UNIDADE	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00	SÃO VICENTE DO SUL
38	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADA, COMPRIMENTO 12,50, LARGURA 7,50, ESPESSURA 4	UNIDADE	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50	SÃO VICENTE DO SUL
46	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA), ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%.	QUILOGRAMA	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	SÃO VICENTE DO SUL
47	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO. GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO 5L	160	R\$ 24,00	R\$ 3.840,00	SÃO VICENTE DO SUL
52	CESTO DE LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, EM MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COR PRETA	UNIDADE	40	R\$ 3,75	R\$ 150,00	SÃO VICENTE DO SUL
59	PALHA DE AÇO Nº2 GROSSA 25G, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE 20 UNIDADES	5	R\$ 18,00	R\$ 90,00	SÃO VICENTE DO SUL
60	SACO BRANCO(BOLSA) PARA CHÃO, DUPLA, 100% DE ALGODÃO, ALVEJADA, PRÉ-AMACIADO, SUPER RESISTENTE,	UNIDADE	200	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00	SÃO VICENTE DO SUL

	COM TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), MEDINDO MÍNIMO 50X76CM.					
61	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 58, LARGURA 33, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, SEM CHEIRO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO	PACOTE 5 UNIDADES	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50	SÃO VICENTE DO SUL
67	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 2	UNIDADE	86	R\$ 4,50	R\$ 387,00	SÃO VICENTE DO SUL
82	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÂILON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA 30, COMPRIMENTO CERDAS 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	160	R\$ 10,50	R\$ 1.680,00	SÃO VICENTE DO SUL
86	TOALHA DE PAPEL, ROLO COM 60 FOLHAS CADA, TIPO ROLO, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 19 X 22 CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	PACOTE COM 2 ROLOS	320	R\$ 4,50	R\$ 1.440,00	SÃO VICENTE DO SUL
6	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96" GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	LITRO	50	R\$ 6,75	R\$ 337,50	JÚLIO DE CATILHOS
47	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO. GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO 5L	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	JÚLIO DE CATILHOS
52	CESTO DE LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, EM MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COR PRETA	UNIDADE	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50	JÚLIO DE CATILHOS
60	SACO BRANCO(BOLSA) PARA CHÃO, DUPLA, 100% DE ALGODÃO, ALVEJADA, PRÉ-AMACIADO, SUPER RESISTENTE, COM TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), MEDINDO MÍNIMO 50X76CM.	UNIDADE	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00	JÚLIO DE CATILHOS
61	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 58, LARGURA 33, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORANTE E AGENTE	PACOTE 5 UNIDADES	50	R\$ 2,25	R\$ 112,50	JÚLIO DE CATILHOS

	BACTERIOSTÁTICO, SEM CHEIRO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO					
67	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 2	UNIDADE	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00	JÚLIO DE CATILHOS
82	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA 30, COMPRIMENTO CERDAS 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00	JÚLIO DE CATILHOS
84	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA 20, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO	UNIDADE	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00	JÚLIO DE CATILHOS
86	TOALHA DE PAPEL, ROLO COM 60 FOLHAS CADA, TIPO ROLO, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 19 X 22 CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	PACOTE COM 2 ROLOS	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	JÚLIO DE CATILHOS
9	AROMATIZANTE/DESODORIZADOR AMBIENTAL, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO GERAL, APRESENTAÇÃO AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	FRASCO 400ML	37	R\$ 9,00	R\$ 333,00	SÃO BORJA
10	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, COR VARIADA, FORMATO REDONDA.	UNIDADE	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00	SÃO BORJA
16	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO FUNDO E BORDA	UNIDADE	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00	SÃO BORJA
37	ESCOVA SANITÁRIA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, C/SUPORTE PLÁSTICO 34CM.	UNIDADE	40	R\$ 3,75	R\$ 150,00	SÃO BORJA
38	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADA, COMPRIMENTO 12,50, LARGURA 7,50, ESPESSURA 4	UNIDADE	100	R\$ 1,95	R\$ 195,00	SÃO BORJA
46	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA), ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%.	QUILOGRAMA	1	R\$ 15,00	R\$ 15,00	SÃO BORJA

47	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO. GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO 5L	65	R\$ 24,00	R\$ 1.560,00	SÃO BORJA
49	LIXEIRA BASCULANTE 10 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00	SÃO BORJA
50	LIXEIRA BASCULANTE 14 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00	SÃO BORJA
52	CESTO DE LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, EM MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COR PRETA	UNIDADE	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50	SÃO BORJA
57	NAFTALINA, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128,17, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₀ H ₈ , GRAU DE PUREZA PUREZA EM TORNO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3, PACOTE COM 1KG	QUILOGRAMA 1	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00	SÃO BORJA
59	PALHA DE AÇO Nº2 GROSSA 25G, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE 20 UNIDADES	130	R\$ 18,00	R\$ 2.340,00	SÃO BORJA
60	SACO BRANCO(BOLSA) PARA CHÃO, DUPLA, 100% DE ALGODÃO, ALVEJADA, PRÉ-AMACIADO, SUPER RESISTENTE, COM TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), MEDINDO MÍNIMO 50X76CM.	UNIDADE	150	R\$ 5,25	R\$ 787,50	SÃO BORJA
61	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 58, LARGURA 33, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, SEM CHEIRO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO	PACOTE 5 UNIDADES	120	R\$ 2,25	R\$ 270,00	SÃO BORJA
76	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO PICOTADO, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 20 CM	ROLO COM 100 UNIDADES	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00	SÃO BORJA
84	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA 20, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO	UNIDADE	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00	SÃO BORJA
86	TOALHA DE PAPEL, ROLO COM 60 FOLHAS CADA, TIPO ROLO, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA,	PACOTE COM 2 ROLOS	1750	R\$ 4,50	R\$ 7.875,00	SÃO BORJA

	TAMANHO 19 X 22 CM, PACOTE COM 2 ROLOS.					
6	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96"GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	LITRO	15	R\$ 6,75	R\$ 101,25	SANTA ROSA
59	PALHA DE AÇO Nº2 GROSSA 25G, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE 20 UNIDADES	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00	SANTA ROSA
10	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, COR VARIADA, FORMATO REDONDA.	UNIDADE	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00	PANAMBI
47	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO. GALÃO DE 5 LITROS	GALÃO 5L	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00	PANAMBI
52	CESTO DE LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, EM MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COR PRETA	UNIDADE	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50	PANAMBI
57	NAFTALINA, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128,17, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₀ H ₈ , GRAU DE PUREZA PUREZA EM TORNO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3, PACOTE COM 1KG	QUILOGRAMA	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00	PANAMBI
60	SACO BRANCO(BOLSA) PARA CHÃO, DUPLA, 100% DE ALGODÃO, ALVEJADA, PRÉ-AMACIADO, SUPER RESISTENTE, COM TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), MEDINDO MÍNIMO 50X76CM.	UNIDADE	50	R\$ 5,25	R\$ 262,50	PANAMBI
76	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO PICOTADO, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 20 CM	ROLO COM 100 UNIDADES	3	R\$ 4,20	R\$ 12,60	PANAMBI
86	TOALHA DE PAPEL, ROLO COM 60 FOLHAS CADA, TIPO ROLO, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 19 X 22 CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	PACOTE COM 2 ROLOS	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00	PANAMBI
5	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO	FRASCO 500G	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	3º BPE 160386

	HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL GEL, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO 65%, ODOR EUCALIPTO					
6	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96"GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	LITRO	200	R\$ 6,75	R\$ 1.350,00	3º BPE 160386
9	AROMATIZANTE/DESODORIZADOR AMBIENTAL, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO GERAL, APRESENTAÇÃO AEROSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL	FRASCO 400ML	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00	3º BPE 160386
10	BACIA, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 14 LITROS, COR VARIADA, FORMATO REDONDA.	UNIDADE	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00	3º BPE 160386
14	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 100L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA	UNIDADE	25	R\$ 61,50	R\$ 1.537,50	3º BPE 160386
16	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇO FUNDO E BORDA	UNIDADE	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00	3º BPE 160386
37	ESCOVA SANITÁRIA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO, C/SUORTE PLÁSTICO 34CM.	UNIDADE	200	R\$ 3,75	R\$ 750,00	3º BPE 160386
38	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADA, COMPRIMENTO 12,50, LARGURA 7,50, ESPESSURA 4	UNIDADE	400	R\$ 1,95	R\$ 780,00	3º BPE 160386
46	HIDRÓXIDO DE SÓDIO (SODA CÁUSTICA), ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NaOH, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 95%.	QUILOGRAMA	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00	3º BPE 160386
47	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12 % DE CLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO	GALÃO 5L	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00	3º BPE 160386

	ESTABILIZADO. GALÃO DE 5 LITROS					
49	LIXEIRA BASCULANTE 10 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00	3º BPE 160386
50	LIXEIRA BASCULANTE 14 LITROS, EM POLIPROPILENO, COM TAMPA, BRANCA	UNIDADE	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00	3º BPE 160386
52	CESTO DE LIXEIRA PLÁSTICA VAZADA, EM MATERIAL VIRGEM NÃO RECICLADO, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS, COR PRETA	UNIDADE	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00	3º BPE 160386
57	NAFTALINA, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128,17, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA PUREZA EM TORNO DE 95%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3, PACOTE COM 1KG	QUILOGRAMA	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00	3º BPE 160386
59	PALHA DE AÇO Nº2 GROSSA 25G, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE 20 UNIDADES	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	3º BPE 160386
60	SACO BRANCO(BOLSA) PARA CHÃO, DUPLA, 100% DE ALGODÃO, ALVEJADA, PRÉ-AMACIADO, SUPER RESISTENTE, COM TRAMA GROSSA (BEM FECHADA), MEDINDO MÍNIMO 50X76CM.	UNIDADE	1000	R\$ 5,25	R\$ 5.250,00	3º BPE 160386
61	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO, COMPRIMENTO 58, LARGURA 33, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO, SEM CHEIRO, APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO	PACOTE 5 UNIDADES	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00	3º BPE 160386
67	RODO, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE 40, COR SUPORTE E CABO NATURAL, QUANTIDADE BORRACHAS 2	UNIDADE	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00	3º BPE 160386
76	SACO, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: COPA E COZINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO PICOTADO, ALTURA: 35 CM, LARGURA: 20 CM	ROLO COM 100 UNIDADES	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00	3º BPE 160386
82	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO CEPA 30, COMPRIMENTO CERDAS 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00	3º BPE 160386
84	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, CAPA FOLHA FLANGE, COMPRIMENTO CEPA 20, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO	UNIDADE	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00	3º BPE 160386

	9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO COLADO					
86	TOALHA DE PAPEL, ROLO COM 60 FOLHAS CADA, TIPO ROLO, FOLHA DUPLA PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 19 X 22 CM, PACOTE COM 2 ROLOS.	PACOTE COM 2 ROLOS	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	3º BPE 160386

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso existente, consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria (UASG: 158127).

3.2. Eventuais Órgãos participantes estão evidenciados na tabela do item 2.1 desta ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou

no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus

preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela

entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo

órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e publicada no site institucional.

Signatários:

REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE VENCEDOR

(Assinado digitalmente em 28/04/2025 08:52)

NIDIA HERINGER
REITOR(A)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **242**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **7273b2b6fe**